

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 534/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0093707/2021-41****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 24.11.2021**

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1634/2021, datado de 09 de novembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0049393/2020-27 e 1260.01.0049397/2020-16, relativos ao credenciamento e à alteração na entidade mantenedora.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, em Prata.

A entidade Próton Escola Técnica e Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora dos estabelecimentos Próton - Escola Técnica e Profissionalizante - Unidade Campina Verde, de Campina Verde, e Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, de Prata, foi credenciada por força da Portaria SEE 1095/2015, de 28 de agosto de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Em 17 de setembro de 2021, foram publicadas as Portarias SEE 527/2021 e 528/2021 que divulgam, respectivamente, a mudança de denominação da entidade mantenedora, passando para Próton Escola Técnica e Profissionalizante EIRELI, e a sua mudança de prédio, passando da Rua João Almeida Macedo, 741-A, Centro, em Prata, para a Rua João Almeida Macedo, 729.

A Próton - Escola Técnica e Profissionalizante está localizada na Rua João de Almeida Macedo, 741, Centro, no município de Prata, e oferece, atualmente, o curso Técnico em Enfermagem.

A rede física apresenta infraestrutura adequada ao fim a que se destina: cinco salas de aula, recepção, laboratórios de informática, secretaria, biblioteca, sala de professores, sala de direção, sanitários, cantina, sala de coordenação, almoxarifado, laboratórios multidisciplinares e depósito.

O prédio escolar foi construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano de Curso encontra-se elaborado conforme legislação pertinente.

O curso Técnico em Agronegócio será ofertado na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio.

O curso está organizado em 03 (três) módulos, com carga horária total de 1.200 horas, acrescida de 200 horas destinadas ao estágio curricular supervisionado, totalizando 1.400 horas. Ao final do curso, a escola expedirá o Diploma de Técnico em Agronegócio, respeitada a conclusão do Ensino Médio.

A escola pretende iniciar as atividades do curso, em fevereiro de 2022, nos turnos da manhã e da noite, e aguarda a publicação da portaria autorizativa.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 28 de outubro de 2021, pelas inspetoras escolares Andréia Cristina Duarte Cardoso e Vanessa Alves da Silva, da SRE de Uberlândia, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no município de Prata, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509030** e o código CRC **EFD1EB5A**.